

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1069/2022,
QUE DÁ NOME AO PRÉDIO E PLENÁRIO DA
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, que altera o artigo 1º da lei nº 1069/2022, que dá nome ao prédio e plenário da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia e dá outras providencias.

Assim sendo, essa relatoria conclui que esta propositura está bem instruída e constitucional, assim, estando apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de junho de 2023.

Gean Patríc Ferreira da Silva
Relator – CJR